



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CONTRATO Nº 09/2019

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de gerenciamento de frequência em coletores de dados, incluindo a reinstalação de equipamentos, ativação, parametrização, garantia, manutenção, assistência e suporte técnico para equipamentos do SISTEMA DE COLETA DE FREQUÊNCIA EM COLETORES DE DADOS.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93

PROTOCOLO Nº 2019.00000388-85

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 5.083,80 (cinco mil, oitenta e três reais e oitenta centavos).

Aos 30 (xxxx trinta xxxxxxxxxx) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/nº, bairro Swift, CEP 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, representada neste ato por seu presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm./Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018.-26; a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de São Paulo – SP, na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2346, Mezanino Sala 2, Bairro Alto de Pinheiros, CEP: 05.458-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.916.557/0001-72, representada neste ato pelo seu bastante procurador **Sr. Alex Dimas de Melo Pimenta**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 23.665.820-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 325.499.138-92, residente na cidade de São Paulo/SP, na Rua Nagel, 33 – bloco 06 – apto 27, Bairro Vila Leopoldina, CEP: 05.315-030 doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, em conformidade com o protocolo administrativo Nº 2019.00000388-85, de 19 de junho de 2019, em nome de **SETEC – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, o qual é parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito, obrigando-se as partes a cumprirem o que nele houver escrito, assim como o disposto na legislação aplicável, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, dentro das cláusulas e condições seguintes:





SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos de gerenciamento de frequência em coletores de dados, incluindo a reinstalação de equipamentos, ativação, parametrização, garantia, manutenção, assistência e suporte técnico para equipamentos do **SISTEMA DE COLETA DE FREQUÊNCIA EM COLETORES DE DADOS**.

“**SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO – SRP** - Contratação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva dos Equipamentos e Sistema de Gerenciamento e Tratamento de Frequência dos Coletores de Dados”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DESCRIÇÃO

Estão em funcionamento na SETEC – Serviços Técnicos Gerais 06 (seis) equipamentos coletores de dados - Registro Eletrônico de Ponto – REP, sendo 5 instalados nos locais abaixo indicados e 1 unidade de backup.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Local dos coletores (Total 06):

- Administração – Térreo - Praça Voluntários de 1932, S/N Campinas
- Administração – Backup
- Cemitério da Saudade - Campinas
- Cemitério de Sousas - Campinas
- Cemitério Nossa Senhora da Conceição (Amarais) Campinas
- Mercado Municipal de Campinas - Av Benjamin Constant, Centro Campinas

PARÁGRAFO SEGUNDO - Modelo e número de séries dos coletores:

Modelo: MD REP V3

Número de series:

MD REP V3 00005001030031272

MD REP V3 00005001030031262

MD REP V3 00005001030031213

MD REP V3 00005001030031208

MD REP V3 00005001030031204

MD REP V3 00005001030031201

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado respeitado o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93 com suas alterações.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
PROCURADOR